



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 921/85, de 05 de Junho de 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a alienar ao Sr., FRANCISCO XAVIER MACÊDO, um terreno situado no Bairro da Liberdade nas Quadras 53 e 57, e dá outras providências.

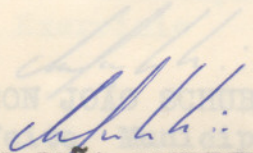
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Aprovou, Estabeleceu e Eu Sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar ao Sr., FRANCISCO XAVIER MACÊDO, um terreno situado no Bairro da Liberdade nas Quadras 53 e 57 nesta Cidade, tendo como Limites: à direita com terras do Patrimônio Municipal, Lado esquerdo com TAIZO SAITA, pelos fundos com terras do Patrimônio Municipal e pela frente com a Rua sem Denominação, medindo a citada área 12.568,75m² (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito metros e Setenta e Cinco centímetros Quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Alienação será feita sob forma de VENDA, ficando a cargo do alienatário todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 05 de Junho de 1.985.


VILSON JOÃO SCHUBERT
Prefeito Municipal
Em Exercício


Secretário Municipal
CPF 101593800/06